

ATA DE REUNIÃO DELIBERAÇÃO IMPUGNAÇÃO EDITAL PSS 001/2019 PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS POR PRAZO DETERMINADO

No dia 08 de janeiro de 2020, as 14:34, reuniram-se DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOME, portadora da Carteira de Identidade RG nº6.364.187-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 035.035.819-28, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Saúde; CRISTIANE CAÇADOR ARAÚJO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.889.229-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 173.627.308-61, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde; PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.780.266-7/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 020.738.859-85, ocupante do cargo de Diretora da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes; e ANDREA APARECIDA TAVARES DE ANDRADE, portadora da Carteira de Identidade RG nº 71841464/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 007.279.919-65, ocupante do cargo de Diretora da Divisão dos Postos de Saúde do Município, a primeira na qualidade de PRESIDENTE E AS DEMAIS COMO MEMBROS DA Comissão Elaboradora e Executora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2019 - para a contratação de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS por prazo determinado, restando justificado a ausência do Secretário - REINALDO MARQUI, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, por estar acompanhando parente (pai) em tratamento médico. Presente Dado início a pauta da reunião os presentes passaram a deliberar quanto ao teor da impugnação do edital PSS 001/2019, interposto por ALTAIR ELIAS DA SILVA, objeto de requerimento/processo 0000030/2020 – Número único 353.36N.62L- 0J, onde o candidato questiona o contido em quesito prova de títulos, clausula que dispõe “Certificado ou declaração de Participação em Seminários e/ou Cursos de qualificação em programa Combate às Endemias na área de atuação com carga horária de no máximo 20 horas” que ao entender do mesmo a palavra máximo deveria ser “mínimo”. De posse do edital, a Comissão Elaboradora e Executora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2019 - para a contratação de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, entendeu que o candidato ALTAIR ELIAS DA SILVA faz referência ao em ITEM 9. DA AVALIAÇÃO, bem como o contido em ITEM 9.2. que dispõe que “Na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, serão considerados: Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, conforme os seguintes critérios: (...) Certificado ou declaração de Participação em Seminários e/ou Cursos de qualificação em programa Combate às Endemias na área de atuação com carga horária de no máximo 20 horas”. Passando a análise da circunstancia impugnada dada palavra a PRESIDENTE DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOME e aos membros da Comissão Elaboradora e Executora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2019 - CRISTIANE CAÇADOR ARAÚJO e ANDREA APARECIDA TAVARES DE ANDRADE, estas afirmaram que assiste razão ao impugnante, vez que o intuito era que fosse exigido certificação mínima de 20 (vinte) horas em Participação em Seminários e/ou Cursos de qualificação em programa Combate às Endemias diante da simplicidade do certame de contratação, sendo a expressão “máximo” usada equivocadamente. Assim, a PRESIDENTE DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOME e os demais MEMBROS da Comissão Elaboradora e Executora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2019 - deliberaram pelo conhecimento e provimento da impugnação apresentada por candidato

ALTAIR ELIAS DA SILVA, devendo o edital ser retificado quanto a exigência de carga horária para certificado ou declaração de Participação em Seminários e/ou Cursos de qualificação em programa Combate às Endemias na área de atuação passando a ser carga horária para no mínimo 20 (vinte) horas, mantendo-se as demais clausulas. Ainda diante do fato que pelo responsável pelo Divisão de TI municipal, Sr. Eduardo Dotti – Analista do Sistema, foi informado que quando da criação do modulo de inscrição no site não foi elaborada opção de alteração de cadastro/inscrição online diretamente pelo candidato e a criação demandaria dias trazendo atraso no certame, diante da urgência da situação, publique-se a retificação do edital quanto ao ITEM 9. DA AVALIAÇÃO, bem como o contido em CLAUSULA 9.2. que dispõe que “Na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, serão considerados: Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, conforme os seguintes critérios: (...) Certificado ou declaração de Participação em Seminários e/ou Cursos de qualificação em programa Combate às Endemias na área de atuação com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas. Bem como inclua no edital do certame em ITEM 9. DA AVALIAÇÃO, nova CLAUSULA, constando hipótese de os candidatos inscritos apresentarem o Certificado ou Declaração de Participação em Seminários e/ou Cursos de qualificação em programa Combate às Endemias na área de atuação com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas para recontagem de pontos diretamente na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, acompanhada de requerimento de recontagem . À Divisão de TI municipal representada pelo Sr. Eduardo Dotti – Analista do Sistema para que altere quanto a carga horaria constante ITEM 9. DA AVALIAÇÃO, bem como o contido em CLAUSULA 9.2. Publique-se a retificação do edital. Nada mais a deliberar encerra-se a presente reunião, fazendo constar que a ata foi redigida pelo membro PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO, designada no ato diante da ausência de REINALDO MARQUI - Secretário da Comissão. Bandeirantes (PR), 08 de janeiro de 2020.

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOME
Presidente Comissão

CRISTIANE CAÇADOR ARAÚJO
Membro Comissão

PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO
Membro Comissão

ANDREA APARECIDA TAVARES DE ANDRADE
Membro Comissão

Testemunhas:

Evelton Luiz da Silva

Nome:

RG: 10 264 767 - 0

Elizandra Cyr. da Silva

Nome:

RG: 7.291.3817